

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Retificação nº 03

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.944/2009, no Decreto nº 7.232/2010, resolve:

Retificar o item 7.3 do Edital nº 02/2014, publicado no DOU de 31/03/2014, Seção 3, pág. 105 a 107.

Onde se lê:

7.3. O candidato com deficiência deve declarar essa condição no ato da inscrição no Concurso, conforme instruções na tela do computador e, em seguida, entregar pessoalmente ou por portador autorizado, ou então, enviar pelos Correios, até o dia **23/04/2014**, para o Serviço Médico Universitário Rubens Brasil – SMURB da UFBA, situado à Rua Padre Feijó, 240, 4º andar, Ambulatório Magalhães Neto, Canela, Salvador, BA, CEP 40.110-170, laudo médico, expedido por Órgão Público, (original ou cópia autenticada) atestando o tipo de deficiência, o grau ou nível, com expressa referência ao Código ao código correspondente ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, a provável causa da deficiência, especificando se congênita ou adquirida, se temporária ou permanente.

Leia-se:

7.3. O candidato com deficiência deve declarar essa condição no ato da inscrição no Concurso, conforme instruções na tela do computador e, em seguida, entregar pessoalmente ou por portador autorizado, ou então, enviar pelos Correios, até o dia **23/04/2014**, para o Serviço Médico Universitário Rubens Brasil – SMURB da UFBA, situado à Rua Padre Feijó, 240, 4º andar, Ambulatório Magalhães Neto, Canela, Salvador, BA, CEP 40.110-170, laudo médico (original ou cópia autenticada), atestando o tipo de deficiência, o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, a provável causa da deficiência, especificando se congênita ou adquirida, se temporária ou permanente.

Salvador, 15 de abril de 2014.

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO
Reitor